

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 77 de 22 de agosto de 2018.

Matéria: Projeto de Lei nº 77 de 22 de agosto de 2018

Relatoria: Alexandro Kologeski

Autoria: Poder Legislativo Municipal

Ementa: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de instituições bancárias e financeiras disponibilizar banheiro para atendimento de seus clientes".

Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma Projeto de Lei que visa positivar a obrigatoriedade de instituições bancárias e financeiras disponibilizar banheiro para atendimento de seus clientes.

Após a leitura em sessão plenária, o projeto foi encaminhado à Comissão de Orçamento, Finanças e Infraestrutura Urbana e Rural que em atendimento às normas regimentais exara o presente parecer.

Parecer

Em análise ao projeto de lei, considerando que o mesmo não gera impactos do orçamento municipal e nas finanças, tão somente tornando obrigatória a disponibilização de banheiro para atendimento de seus clientes por instituições bancárias e financeiras, o projeto é adequado.

Conclusão

Considerando, portanto, os fundamentos declinados no presente parecer esta relatoria opinam pela adequação orçamentária e financeira.

Sertão Santana, 05 de Setembro de 2018.


Alexandro Kologeski

Relator


Berenice KollerGuske

Presidente da Comissão


Edson Espitalier Brasil


Vilson Siegerstatter

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

5 / 9 / 2018

HORA: 19h 25


Sec. Adm. Legislativa

PUBLICADO

De: 5 / 9 / 18

Até: / /

"Povo que tem parlamento é um povo soberano".